



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

000080

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2017

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, Estado de Sergipe, e **FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 28/2017.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, do outro lado, e o Sr. **FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, casada, autônoma, portadora do RG nº 1.194.911, SSP/SE e do CPF nº 693.789.165-20, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2017, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais um mês, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2018:

CÓDIGO DA UNIDADE	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15.29	12.361.1038.2027	3390.36.00	1111

CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ALTERADA

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais um mês, a contar do dia 21/08/2018, com término em 21/09/2018, sendo alterada a cláusula segunda que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLAUSULA III – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 14 (catorze) meses, a contar da assinatura do presente termo."

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.



000081

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Areia Branca/SE, 01 de agosto de 2018.

Alan Andrelino Nunes Santos

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Locatário

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS

Gestor do Município

Fernanda Maria da Conceição Ribeiro

FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Locadora

TESTEMUNHAS

Francisco de Assis Silveira Cruz

Luz Henrique Santos Machado